



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 001/2022

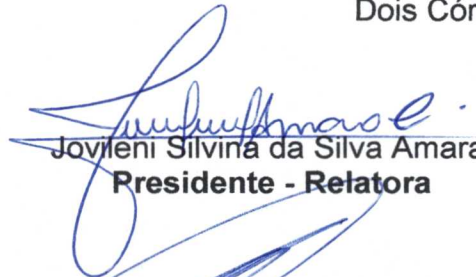
Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.009 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

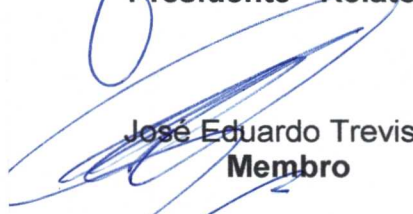
Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.



Protocolo: 160  
Data e hora: 22/02/22 10:57  
Doc. N.º: 4/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

Câmara Municipal de Dois Córregos  
PARECER

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Presidente - Relatora**

  
José Eduardo Trevisan  
**Membro**

  
Mara Silvia Valdo  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei nº 009 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 10 de janeiro de 2022, às 09h e 04min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 009/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, um no valor de R\$ 685.073,96 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) e outro no valor de R\$ 261.627,94 (duzentos e sessenta e um reais, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 946.701,90 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos), destinados à construção da vila gastronômica.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme se denota da análise do projeto, os créditos abertos serão empregados na construção da Vila Gastronômica, o que será de grande importância para nossa cidade, pois, trata-se de município de interesse turístico, onde se poderá apresentar a todos que visitam nossa cidade as comidas típicas de nosso município, bem como de nossa região.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.



Jovileni Silvana da Silva Amaral  
Relatora